

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1126 de 20/10/95

DECRETO Nº 8830/95
de 06 de outubro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 214.400,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º e 9º da Lei nº 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 214.400,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DA PREFEITA	
05.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
05.30-0307020.2046	Programações Diversas	
05.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	400,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
10.50-0307023.2073	Serviços Gráficos	
10.50-3120	Material de Consumo	110.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307020.2039	Cursos e Especializações	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308020.2039	Cursos e Especializações	
25.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842500.4009	PASEP - Patrimônio do Servidor Público	
40.32-3280	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	

cont. do DECRETO Nº 8830/95 - fls. 02

PASEP 35.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.6012	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	
80.30-3113	Obrigações Patronais	6.000,00
80.30-1584500.4009	PASEP - Patrimônio do Servidor Público	
80.30-3280	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	
	PASEP	58.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

10.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRIAL EUGÊNIO DE MELO	
10.30-0307020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
10.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	400,00
10.30-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
10.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
10.50-0307023.2005	Divulgação em Geral	
10.50-3132	Outros Serviços e Encargos	110.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
20.50-0307021.2050	Material de Manutenção	
20.50-3120	Material de Consumo	1.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

25.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
25.30-0308032.2011	Manutenção de Equipamentos	
25.30-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
40.32-3111	Pessoal Civil	35.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

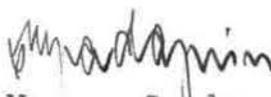
80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.4006	13º Salário dos Servidores	
80.30-3111	Pessoal Civil	64.000,00

64.000,00

cont. do DECRETO Nº 8830/95 - fls. 03

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Outubro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de outubro de 1995.

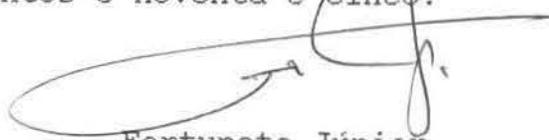


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos